

MATRÍCULAS

2025

www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt



É necessário fazer a matrícula do meu educando no Portal das Matrículas?

- sim, se ele for para o pré-escolar pela primeira vez;
- sim, se ele for para o 1º, 5º, 7º, 10º ou 12º ano;
- sim, se pretender transferir o aluno para outro estabelecimento de ensino;
- sim, se precisar mudar o encarregado de educação;

Quando devo fazer a matrícula?

Pré-Escolar e 1º ano do Ensino Básico

22 de abril a 31 de maio

6º, 7º, 8º, 9º e 11º anos

16 a 27 de junho

2º, 3º, 4º e 5º anos

1 a 11 de julho

10º e 12º anos

15 a 22 de julho

O que mudou em relação a anos anteriores?

- Passa a ser expressamente prevista a obrigatoriedade de indicação, no ato de matrícula, de **cinco** estabelecimentos de educação e de ensino para frequência pelos alunos, ou de todos os estabelecimentos em municípios com menor oferta;
- Passa a estar previsto o fornecimento, no ato da matrícula, de dados que permitam comprovar as respetivas moradas.

O que preciso ter para fazer a matrícula?

Os seguintes elementos relativos a todas as crianças e alunos:

- Dados que permitam comprovar a respetiva morada;
- Uma fotografia atual, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face;
- O número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- Os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- O número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- O número de cartão de utente de saúde ou beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- O número de identificação da Segurança Social (NISS);

O que preciso ter para fazer a matrícula?

Os seguintes elementos relativos encarregado de identificação:

- Tipo e número do documento de identificação;
- O número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído;
- Os contactos;
- A morada;
- A data de nascimento;
- As habilitações;

A prestação de falsas declarações no ato da matrícula ou da sua renovação implica a revisão do processo de seriação e nova aplicação das regras de prioridade, para efeitos da ocupação das vagas existentes.

Como é feita a seriação das crianças e alunos?

- A vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino, para a matrícula ou sua renovação, são preenchidas de acordo com as prioridades definidas na legislação (Artigos 10º, 11º e 12º).

Link para o Despacho Normativo:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho-normativo/2-b-2025-9120662>

Quando são publicadas as **listas** das crianças e alunos que **requereram matrícula**?

Pré-Escolar e 1º ano do Ensino Básico

16 de junho

5º, 7º e 10º e 1º ano profissional

5º dia após o fim do período de matrícula e sua renovação

É muito importante a consulta das listas para verificar a situação do seu educando e possível constatação de algum erro.

Quando são publicadas as listas dos alunos admitidos?

Pré-Escolar e 1º ano do Ensino Básico

1 de julho

Restantes anos do Ensino Básico e Secundário

31 de julho

É muito importante a consulta das listas para verificar a situação do seu educando e possível constatação de algum erro.

Como posso aceder ao Portal?

www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt

